

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 207ª (DUCENTÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 24 de julho de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net, no dia 02 de julho de 2026, na forma da Cláusula 12.3.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 207ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 207ª (ducentésima sétima) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA

representativos de 31,94% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda dos Santos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a orientação à Emissora, na qualidade de credora da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº COR – 001/2027, emitida, em 13 de janeiro de 2023, pela S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL (“Devedora” ou “Companhia”), em favor da Emissora, conforme aditada (“CPR-F”), no sentido de NÃO DECLARAR o vencimento antecipado da CPR-F, na hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.3, item (iii), da CPR-F, e, por consequência, NÃO DECLARAR o vencimento antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.15, item (iii), do Termo de Securitização, em razão da seguinte operação: cessão, de forma definitiva e onerosa, os direitos creditórios detidos em face da União Federal, em sucessão ao extinto Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA, decorrentes do processo nº 0031661-46.2002.4.01.3400 (“Ação Judicial 1”), em trâmite perante a 15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF, e do processo nº 0022410- 91.2008.4.01.3400 (“Ação Judicial 2” e, em conjunto com a Ação Judicial 1, “Ações Judiciais”), em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF, ambos em fase de cumprimento de sentença, nos quais a União Federal foi condenada ao pagamento, em favor da Companhia, de indenização por danos materiais decorrentes da fixação dos preços do açúcar e do álcool em patamares inferiores aos respectivos custos de produção, em afronta ao disposto na Lei Federal nº 4.870, de 10 de dezembro de 1965 (os “Processos IAA” e os “Direitos Creditórios IAA”, respectivamente), para o Itaú Unibanco S.A. e/ou qualquer veículo de investimento gerido, administrado, controlado e/ou estruturado por si e/ou por suas afiliadas, no Brasil ou no exterior, ou para a Travessia Securitizadora S.A. (“Cessão dos Direitos Creditórios IAA”); e

(ii) a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definidos no Termo de Securitização) e/ou à CPR-F, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as

alterações eventualmente necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação.

- (i) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 100% dos CRA em Circulação presentes, que representam 31,94% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a Cessão dos Direitos Creditórios IAA. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (ii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 100% dos CRA em Circulação presentes, que representam 31,94% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definidos no Termo de Securitização) e/ou à CPR-F, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações eventualmente necessárias. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20F6534D9F004A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

Assinado por:

Fernanda dos Santos Silva

CB70AA6460274F5...

Fernanda dos Santos

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Ledo Filho

6F03E4E0D37E443...

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Natália Xavier Alencar

763C088577C5485...

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procurador